

第 34 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一二年八月二十日，星期一



Número 34

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 20 de Agosto de 2012

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 21/2012 號行政法規：

修改《無線電服務牌照費及罰款總表》。..... 805

第 37/2012 號行政命令：

委任運輸工務司司長臨時代理行政長官的職務。 816

第 38/2012 號行政命令：

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。 817

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 21/2012:

Alteração à Tabela Geral de Taxas e Multas Aplicáveis aos Serviços Radioelétricos. 805

Ordem Executiva n.º 37/2012:

Designa o Secretário para os Transportes e Obras Públicas para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 816

Ordem Executiva n.º 38/2012:

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 817

第 225/2012 號行政長官批示：

發行並流通以「慶賀」為題，屬再版普通發行的
個性化郵票。..... 817

第 226/2012 號行政長官批示：

發行並流通以「葡語作家」為題，屬特別發行的
郵票。..... 817

第 227/2012 號行政長官批示：

發行並流通以「奧比斯教育三十年」為題，屬特
別發行的附捐郵票。..... 818

第 228/2012 號行政長官批示：

訂定一幅位於澳門半島，鄰近鴨涌馬路，名為
“4地段”的土地上興建的經濟房屋獨立單
位，其售價的最低及最高價格。..... 818

社會文化司司長辦公室：

第144/2012號社會文化司司長批示，核准華南師
範大學應用心理學專業碩士學位課程新的學習
計劃。..... 819

第147/2012號社會文化司司長批示，訂定教學人
員專業委員會的運作方式。..... 820

第150/2012號社會文化司司長批示，訂定旅遊局
工作人員在澳門特別行政區政府綜合服務大樓
工作的特別辦公時間。..... 822

第151/2012號社會文化司司長批示，確認Chami-
nade University of Honolulu開辦的商業管理
碩士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並
許可該課程的規定和運作。..... 822

第154/2012號社會文化司司長批示，核准停泊船
隻費用表。..... 824

Despacho do Chefe do Executivo n.º 225/2012:

Emite e põe em circulação cumulativamente a reim-
pressão da emissão ordinária de selos personalizados
designada «Celebração». 817

Despacho do Chefe do Executivo n.º 226/2012:

Emite e põe em circulação cumulativamente uma emis-
são extraordinária de selos designada «Escritores da
Lusofonia». 817

Despacho do Chefe do Executivo n.º 227/2012:

Emite e põe em circulação cumulativamente uma emis-
são extraordinária de selos semi-postais designada
«ORBIS — 30 Anos a Salvar a Visão». 818

Despacho do Chefe do Executivo n.º 228/2012:

Fixa os valores mínimos e máximos dos preços de venda
das fracções autónomas da habitação económica
construída no terreno situado na península de Ma-
cau, junto à Estrada do Canal dos Patos, designado
por «lote 4». 818

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e
Cultura n.º 144/2012, que aprova o novo plano de es-
tudos do curso de mestrado em Psicologia Aplicada,
da South China Normal University. 819

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e
Cultura n.º 147/2012, que define o funcionamento do
Conselho Profissional do Pessoal Docente. 820

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e
Cultura n.º 150/2012, que fixa os horários especiais
dos trabalhadores da Direcção dos Serviços de Turis-
mo que se encontrem afectos ao Centro de Serviços
da RAEM. 822

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e
Cultura n.º 151/2012, que reconhece o interesse para
a Região Administrativa Especial de Macau e au-
toriza o funcionamento do Curso de Mestrado em
Gestão de Empresas, ministrado pela Chaminade
University of Honolulu. 822

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e
Cultura n.º 154/2012, que aprova a Tabela de Taxas
de Utilização e de Aluguer de Parques de Estaciona-
mento de Embarcações. 824

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU澳門特別行政區
第21/2012號行政法規REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 21/2012

修改《無線電服務牌照費及罰款總表》

Alteração à Tabela Geral de Taxas e Multas Aplicáveis
aos Serviços Radioelétricos

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條

Artigo 1.º

修改《無線電服務牌照費及罰款總表》

Alteração à Tabela Geral de Taxas e Multas Aplicáveis
aos Serviços Radioelétricos

一、第16/2010號行政法規所核准，並經第5/2011號行政法規修改的《無線電服務牌照費及罰款總表》（下稱“總表”）中的編號1450、1560及1561修改如下：

1. Os números 1450, 1560 e 1561 da Tabela Geral de Taxas e Multas Aplicáveis aos Serviços Radioelétricos, adiante designada por Tabela Geral, aprovada pelo Regulamento Administrativo n.º 16/2010, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 5/2011, passam a ter a seguinte redacção:

“1450	A.1.8.2.1 - 公用頻道： 緊急情況、港口操作等 （不論操作頻率的數目）（24）	300
1560	B.2.1.1.1 - 有效輻射功率≤10W （13）	Δf (kHz) ×18
1561	B.2.1.1.2 - 有效輻射功率>10W （13）	Δf (kHz) ×30”

«1450	A.1.8.2.1 — Canais de utilização comum: emergência, operações portuárias, etc. (independentemente do número de frequências de operação) (24)	300
1560	B.2.1.1.1 — Com P.A.R. ≤ 10W (13)	Δf (kHz)×18
1561	B.2.1.1.2 — Com P.A.R. > 10W (13)	Δf (kHz)×30»

二、總表中的備註（13）及（24）修改如下：

2. As notas (13) e (24) da Tabela Geral passam a ter a seguinte redacção:

“（13）二零一二年的經營收費按每半年徵收。

«(13) A taxa de exploração de 2012 é cobrada numa base semestral.

（24）漁船船舶站收費減半。”

(24) A taxa a pagar pelas estações instaladas em embarcações de pesca é reduzida a metade.»

三、取消總表中的編號1545、1565、1573及備註（25）。

3. São suprimidos os números 1545, 1565 e 1573 e a nota (25) da Tabela Geral.

第二條

Artigo 2.º

重新公佈

Republicação

以附件形式重新公佈第16/2010號行政法規所核准，並經第5/2011號行政法規和本行政法規修改的《無線電服務牌照費及罰款總表》。

É republicada, em anexo, a Tabela Geral de Taxas e Multas Aplicáveis aos Serviços Radioelétricos, aprovada pelo Regulamento Administrativo n.º 16/2010, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 5/2011 e pelo presente regulamento administrativo.

第三條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一二年一月一日。

二零一二年八月三日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2012.

Aprovado em 3 de Agosto de 2012.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件

無線電服務牌照費及罰款總表

編號	名稱	澳門幣
收費		
I - 行政性質		
A - 無線電通訊網或站的批給		
A.1 - 政府許可		
1000	A.1.1 - 批給申請書的分析	200
1005	A.1.2 - 更改申請書的分析	150
1010	A.1.3 - 政府許可的發出	60
A.2 - 臨時許可		
1015	A.2.1 - 批給申請書的分析	180
1020	A.2.2 - 臨時許可的發出	30
A.3 - 站准照		
1025	A.3.1 - 發出	50
1030	A.3.2 - 更改 (1)	30
1035	A.3.3 - 續期	30
1040	A.3.4 - 臨時	30
B - 無線電通訊技術負責人		
1045	B.1 - 註冊申請書的分析	357
1050	B.2 - 註冊證明書	250
1055	B.3 - 年度註冊 (2)	1740
C - 無線電操作員		
C.1 - 業餘		
C.1.1 - 無線電操作員的考核		
1060	C.1.1.1 - 報考	150
1065	C.1.1.2 - 無線電操作員文憑	100
1070	C.1.1.3 - 合格證明	50

ANEXO

Tabela Geral de Taxas e Multas Aplicáveis aos Serviços Radioelétricos

N.º	Designação	Patacas
Taxas		
I - De natureza administrativa		
A - CONCESSÃO DE REDE OU ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÕES		
A.1 - Autorização governamental		
1000	A.1.1 - Análise de pedido de concessão	200
1005	A.1.2 - Análise de pedido de alteração	150
1010	A.1.3 - Emissão de autorização governamental	60
A.2 - Autorização temporária		
1015	A.2.1 - Análise de pedido de concessão	180
1020	A.2.2 - Emissão de autorização temporária	30
A.3 - Licença de estação		
1025	A.3.1 - Emissão	50
1030	A.3.2 - Alteração (1)	30
1035	A.3.3 - Renovação	30
1040	A.3.4 - Temporária	30
B - RESPONSÁVEL TÉCNICO DE RADIOCOMUNICAÇÕES		
1045	B.1 - Análise de pedido de inscrição	357
1050	B.2 - Certificado de inscrição	250
1055	B.3 - Inscrição anual (2)	1740
C - RÁDIO-OPERADOR		
C.1 - Amador		
C.1.1 - Exame para rádio-operador		
1060	C.1.1.1 - Pedido de admissão	150
1065	C.1.1.2 - Diploma de rádio-operador	100
1070	C.1.1.3 - Certidão de aprovação	50

	C.1.2 - 無線電操作員執照			C.1.2 – Carta de rádio-operador	
1075	C.1.2.1 - 發出	50	1075	C.1.2.1 – Emissão	50
1080	C.1.2.2 - 續期	30	1080	C.1.2.2 – Renovação	30
1085	C.1.2.3 - 附註	30	1085	C.1.2.3 – Averbamento	30
	C.1.3 - 檢視同等資格的程序			C.1.3 – Processo de equivalência	
1090	C.1.3.1 - 申請書的分析	150	1090	C.1.3.1 – Análise de pedido	150
1095	C.1.3.2 - 同等資格證明	50	1095	C.1.3.2 – Certidão de equivalência	50
	C.1.4 - 呼號			C.1.4 – Indicativo de chamada	
1100	C.1.4.1 - 自選	750	1100	C.1.4.1 – Escolha	750
1105	C.1.4.2 - 備用	305	1105	C.1.4.2 – Reserva	305
	C.2 - 職業			C.2 – Profissional	
	C.2.1 - 無線電操作員的考核			C.2.1 – Exame para rádio-operador	
1110	C.2.1.1 - 報考	380	1110	C.2.1.1 – Pedido de admissão	380
1115	C.2.1.2 - 無線電操作員文憑	285	1115	C.2.1.2 – Diploma de rádio-operador	285
1120	C.2.1.3 - 合格證明	95	1120	C.2.1.3 – Certidão de aprovação	95
	C.2.2 - 無線電操作員執照			C.2.2 – Carta de rádio-operador	
1125	C.2.2.1 - 發出	95	1125	C.2.2.1 – Emissão	95
1130	C.2.2.2 - 續期	79	1130	C.2.2.2 – Renovação	79
1135	C.2.2.3 - 附註	79	1135	C.2.2.3 – Averbamento	79
	C.2.3 - 檢視同等資格的程序			C.2.3 – Processo de equivalência	
1140	C.2.3.1 - 申請書的分析	380	1140	C.2.3.1 – Análise de pedido	380
1145	C.2.3.2 - 同等資格證明	95	1145	C.2.3.2 – Certidão de equivalência	95
	D - 無線電通訊設備的認可			D – HOMOLOGAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RADIOCOMUNICAÇÕES	
	D.1 - 低功率及短距離的無線電通訊設備 (但僅以適用的情況為限)			D.1 – Equipamentos de radiocomunicações de reduzida potência e pequeno alcance (quando aplicável)	
1150	D.1.1 - 申請書的分析	50	1150	D.1.1 – Análise de pedido	50
1155	D.1.2 - 認可證明書	50	1155	D.1.2 – Certificado de homologação	50
	D.2 - 其他無線電通訊設備			D.2 – Outros equipamentos de radiocomunicações	
1160	D.2.1 - 申請書的分析	180	1160	D.2.1 – Análise de pedido	180
1165	D.2.2 - 認可證明書	60	1165	D.2.2 – Certificado de homologação	60
	E - 無線電通訊設備的交易			E – COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RADIOCOMUNICAÇÕES	
	E.1 - 設備的擁有			E.1 – Detenção de equipamento	
1170	E.1.1 - 申請書的分析	300	1170	E.1.1 – Análise de pedido	300
1175	E.1.2 - 擁有准照	100	1175	E.1.2 – Licença de detenção	100
1180	E.1.3 - 登記冊	150	1180	E.1.3 – Livro de registo	150
	E.2 - 設備的試驗			E.2 – Ensaio de equipamento	
1185	E.2.1 - 申請書的分析	300	1185	E.2.1 – Análise de pedido	300
1190	E.2.2 - 試驗准照	150	1190	E.2.2 – Licença de ensaio	150

F - 無線電役權		F - SERVIÇÃO RADIOELÉCTRICA	
F.1 - 設立役權的申請		F.1 - Pedido de constituição de servidão	
1195	F.1.1 - 申請書的分析	630	1195 F.1.1 - Análise de pedido
1200	F.1.2 - 無線電役權證明書	189	1200 F.1.2 - Certificado de servidão radioelétrica
G - 其他		G - DIVERSOS	
1205	G.1 - 申請人要求組成卷宗	430	1205 G.1 - Instrução de processo a pedido do requerente
1210	G.2 - 影印卷宗	250	1210 G.2 - Reprodução, em fotocópia, de processo
1215	G.3 - 補發	100	1215 G.3 - Emissão de segunda via
II - 經營性質 (3)		II - De natureza exploratória (3)	
A - 無線電通訊的專用服務		A - SERVIÇOS PRIVATIVOS DE RADIOCOMUNICAÇÕES	
A.1 - 政府許可		A.1 - Autorização governamental	
A.1.1 - 航空移動		A.1.1 - Móvel aeronáutico	
A.1.1.1 - 航空站		A.1.1.1 - Estação aeronáutica	
1220	A.1.1.1.1 - 公用頻道： 危險及安全通訊等 (不論操作頻率的數目)	1440	1220 A.1.1.1.1 - Canais de utilização comum: comunicações de perigo e de segurança, etc. (independentemente do número de frequências de operação)
1225	A.1.1.1.2 - 專用頻道	1150	1225 A.1.1.1.2 - Canal privativo
A.1.1.2 - 航空器站		A.1.1.2 - Estação de aeronave	
1230	A.1.1.2.1 - 公用頻道： 危險及安全通訊等 (不論操作頻率的數目)	1440	1230 A.1.1.2.1 - Canais de utilização comum: comunicações de perigo e de segurança, etc. (independentemente do número de frequências de operação)
1235	A.1.1.2.2 - 專用頻道	480	1235 A.1.1.2.2 - Canal privativo
A.1.2 - 業餘		A.1.2 - Amador	
1240	A.1.2.1 - 業餘站 (不論所操作的頻段)	96	1240 A.1.2.1 - Estação de amador (independentemente das faixas de operação)
A.1.3 - 衛星業餘		A.1.3 - Amador por satélite	
1245	A.1.3.1 - 業餘站 (不論所操作的頻段)	144	1245 A.1.3.1 - Estação de amador (independentemente das faixas de operação)
A.1.4 - 固定		A.1.4 - Fixo	
A.1.4.1 - 點對點		A.1.4.1 - Ponto a ponto	
A.1.4.1.1 - 固定站 (4) (5)		A.1.4.1.1 - Estação fixa (4) (5)	
1250	A.1.4.1.1.1 - "A" 級 $f \leq 30\text{MHz}$	2268	1250 A.1.4.1.1.1 - Classe «A» $f \leq 30\text{ MHz}$
A.1.4.1.1.2 - "B" 級 $30\text{MHz} < f \leq 1000\text{MHz}$		A.1.4.1.1.2 - Classe «B» $30\text{MHz} < f \leq 1000\text{ MHz}$	
1255	A.1.4.1.1.2.1 - "B1" 級	1356	1255 A.1.4.1.1.2.1 - Classe «B1»
1260	A.1.4.1.1.2.2 - "B2" 級 (6)	1008	1260 A.1.4.1.1.2.2 - Classe «B2» (6)
1265	A.1.4.1.1.3 - "C" 級 $f > 1\text{GHz}$ $\Delta f (\text{MHz}) \times 504$	504	1265 A.1.4.1.1.3 - Classe «C» $f > 1\text{ GHz}$ $\Delta f(\text{MHz}) \times 504$
A.1.4.2 - 一點對多點		A.1.4.2 - Ponto a multiponto	
1270	A.1.4.2.1 - 中央站	1356	1270 A.1.4.2.1 - Estação central
1275	A.1.4.2.2 - 外圍站	672	1275 A.1.4.2.2 - Estação periférica
A.1.5 - 衛星固定		A.1.5 - Fixo por satélite	
A.1.5.1 - 地球站 (7) (8)		A.1.5.1 - Estação terrena (7) (8)	
A.1.5.1.1 - 聲音、文字、圖文傳真及數據		A.1.5.1.1 - Fonia, texto, fax e dados	

1280	A.1.5.1.1.1 - “D” 級 $n \leq 1$	2172	1280	A.1.5.1.1.1 - Classe «D» $n \leq 1$	2172
1285	A.1.5.1.1.2 - “E” 級 $1 < n \leq 12$	8856	1285	A.1.5.1.1.2 - Classe «E» $1 < n \leq 12$	8856
1290	A.1.5.1.1.3 - “F” 級 $t \leq 1$	33456	1290	A.1.5.1.1.3 - Classe «F» $t \leq 1$	33456
	A.1.5.1.2 - 影像及聲音 (電視)			A.1.5.1.2 - Vídeo e som (televisão)	
	A.1.5.1.2.1 - “G” 級 $t \leq 1$			A.1.5.1.2.1 - Classe «G» $t \leq 1$	
1295	A.1.5.1.2.1.1 - 經常性服務	31872	1295	A.1.5.1.2.1.1 - Serviço permanente	31872
1300	A.1.5.1.2.1.2 - 偶然性服務	15936	1300	A.1.5.1.2.1.2 - Serviço esporádico	15936
	A.1.6 - 陸地移動			A.1.6 - Móvel terrestre	
	A.1.6.1 - 傳統式系統			A.1.6.1 - Sistemas convencionais	
1305	A.1.6.1.1 - 基地站 (有轉發站功能)	540	1305	A.1.6.1.1 - Estação base (com função de repetidor)	540
1310	A.1.6.1.2 - 基地站 (無轉發站功能)	324	1310	A.1.6.1.2 - Estação base (sem função de repetidor)	324
1312	A.1.6.1.3 - 放大器 (不論操作頻率的數目)	500	1312	A.1.6.1.3 - Amplificador (independentemente do número de frequências de operação)	500
	A.1.6.1.4 - 流動站			A.1.6.1.4 - Estação móvel	
1315	A.1.6.1.4.1 - 單工	96	1315	A.1.6.1.4.1 - «Simplex»	96
1320	A.1.6.1.4.2 - 半雙工 (每對操作頻率)	144	1320	A.1.6.1.4.2 - «Half-duplex» (por cada par de frequências de operação)	144
	A.1.6.1.5 - 手提站			A.1.6.1.5 - Estação portátil	
1325	A.1.6.1.5.1 - 單工	96	1325	A.1.6.1.5.1 - «Simplex»	96
1330	A.1.6.1.5.2 - 半雙工 (每對操作頻率)	144	1330	A.1.6.1.5.2 - «Half-duplex» (por cada par de frequências de operação)	144
	A.1.6.2 - 幹線式系統 (5)			A.1.6.2 - Sistema de troncas (5)	
1335	A.1.6.2.1 - 基地站 (有轉發站功能) Δf (kHz) $\times 72$		1335	A.1.6.2.1 - Estação base (com função de repetidor) $\Delta f(\text{kHz}) \times 72$	
1340	A.1.6.2.2 - 基地站 (無轉發站功能) (不論操作頻率的數目)	324	1340	A.1.6.2.2 - Estação base (sem função de repetidor) (independentemente do número de frequências de operação)	324
1345	A.1.6.2.3 - 流動站 (不論操作頻率的數目)	264	1345	A.1.6.2.3 - Estação móvel (independentemente do número de frequências de operação)	264
1350	A.1.6.2.4 - 手提站 (不論操作頻率的數目)	264	1350	A.1.6.2.4 - Estação portátil (independentemente do número de frequências de operação)	264
1351	A.1.6.2.5 - 放大器 (不論操作頻率的數目)	500	1351	A.1.6.2.5 - Amplificador (independentemente do número de frequências de operação)	500
	A.1.6.3 - 新聞廣播系統			A.1.6.3 - Sistemas para reportagens de radiodifusão	
	A.1.6.3.1 - 基地站			A.1.6.3.1 - Estação base	
1355	A.1.6.3.1.1 - 電台節目	2592	1355	A.1.6.3.1.1 - Programas radiofónicos	2592
1360	A.1.6.3.1.2 - 電視節目	8640	1360	A.1.6.3.1.2 - Programas de televisão	8640
	A.1.6.3.2 - 流動站			A.1.6.3.2 - Estação móvel	
1365	A.1.6.3.2.1 - 電台節目	1296	1365	A.1.6.3.2.1 - Programas radiofónicos	1296
1370	A.1.6.3.2.2 - 電視節目	4320	1370	A.1.6.3.2.2 - Programas de televisão	4320
	A.1.7 - 無線電廣播			A.1.7 - Radiodifusão	
	A.1.7.1 - 無線電廣播台 (9)			A.1.7.1 - Estação de radiodifusão sonora (9)	
	A.1.7.1.1 - 頻段 (526.5kHz - 1606.5kHz)			A.1.7.1.1 - Faixa (526.5 kHz - 1606.5 kHz)	

1375	A.1.7.1.1.1 - “H” 級 $P \leq 1 \text{ kW}$	4488	1375	A.1.7.1.1.1 - Classe «H» $P \leq 1 \text{ kW}$	4488
1380	A.1.7.1.1.2 - “I” 級 $1 \text{ kW} < P \leq 10 \text{ kW}$	9012	1380	A.1.7.1.1.2 - Classe «I» $1 \text{ kW} < P \leq 10 \text{ kW}$	9012
1385	A.1.7.1.1.3 - “J” 級 $10 \text{ kW} < P \leq 100 \text{ kW}$	18012	1385	A.1.7.1.1.3 - Classe «J» $10 \text{ kW} < P \leq 100 \text{ kW}$	18012
1390	A.1.7.1.1.4 - “L” 級 $P > 100 \text{ kW}$	36012	1390	A.1.7.1.1.4 - Classe «L» $P > 100 \text{ kW}$	36012
	A.1.7.1.2 - 频段 (87MHz - 108MHz)			A.1.7.1.2 - Faixa (87 MHz - 108 MHz)	
1395	A.1.7.1.2.1 - “M” 級 $P \leq 100 \text{ W}$	4488	1395	A.1.7.1.2.1 - Classe «M» $P \leq 100 \text{ W}$	4488
1400	A.1.7.1.2.2 - “N” 級 $100 \text{ W} < P \leq 1 \text{ kW}$	9012	1400	A.1.7.1.2.2 - Classe «N» $100 \text{ W} < P \leq 1 \text{ kW}$	9012
1405	A.1.7.1.2.3 - “O” 級 $1 \text{ kW} < P \leq 10 \text{ kW}$	18012	1405	A.1.7.1.2.3 - Classe «O» $1 \text{ kW} < P \leq 10 \text{ kW}$	18012
1410	A.1.7.1.2.4 - “P” 級 $P > 10 \text{ kW}$	36012	1410	A.1.7.1.2.4 - Classe «P» $P > 10 \text{ kW}$	36012
	A.1.7.2 - 無線電視廣播台 (9)			A.1.7.2 - Estação de radiodifusão televisiva (9)	
1415	A.1.7.2.1 - “Q” 級 $P \leq 10 \text{ W}$	9012	1415	A.1.7.2.1 - Classe «Q» $P \leq 10 \text{ W}$	9012
1420	A.1.7.2.2 - “R” 級 $10 \text{ W} < P \leq 100 \text{ W}$	18012	1420	A.1.7.2.2 - Classe «R» $10 \text{ W} < P \leq 100 \text{ W}$	18012
1425	A.1.7.2.3 - “S” 級 $100 \text{ W} < P \leq 1 \text{ kW}$	27012	1425	A.1.7.2.3 - Classe «S» $100 \text{ W} < P \leq 1 \text{ kW}$	27012
1430	A.1.7.2.4 - “T” 級 $P > 1 \text{ kW}$	45012	1430	A.1.7.2.4 - Classe «T» $P > 1 \text{ kW}$	45012
	A.1.8 - 水上移動			A.1.8 - Móvel marítimo	
	A.1.8.1 - 沿岸或地面站			A.1.8.1 - Estação costeira ou em terra	
1435	A.1.8.1.1 - 公用頻道： 緊急情況、港口操作等 (不論操作頻率的數目)	600	1435	A.1.8.1.1 - Canais de utilização comum: emergência, operações portuárias, etc. (independentemente do número de frequências de operação)	600
1440	A.1.8.1.2 - 專用無線電通話頻道	960	1440	A.1.8.1.2 - Canal radiotelefónico privativo	960
1445	A.1.8.1.3 - 專用無線電電報頻道	300	1445	A.1.8.1.3 - Canal radiotelegráfico privativo	300
	A.1.8.2 - 船舶站			A.1.8.2 - Estação de embarcação	
1450	A.1.8.2.1 - 公用頻道： 緊急情況、港口操作等 (不論操作頻率的數目) (24)	300	1450	A.1.8.2.1 - Canais de utilização comum: emergência, operações portuárias, etc. (independentemente do número de frequências de operação) (24)	300
1455	A.1.8.2.2 - 專用無線電通話頻道	264	1455	A.1.8.2.2 - Canal radiotelefónico privativo	264
1460	A.1.8.2.3 - 專用無線電電報頻道	156	1460	A.1.8.2.3 - Canal radiotelegráfico privativo	156
	A.1.9 - 無線電導航			A.1.9 - Radionavegação	
1465	A.1.9.1 - 水上無線電導航站	240	1465	A.1.9.1 - Estação de radionavegação marítima	240
1470	A.1.9.2 - 航空無線電導航站	240	1470	A.1.9.2 - Estação de radionavegação aeronáutica	240
	A.1.10 - 無線電定位			A.1.10 - Radiolocalização	
1475	A.1.10.1 - 無線電定位陸地站	240	1475	A.1.10.1 - Estação terrestre de radiolocalização	240
1480	A.1.10.2 - 無線電定位移動站	240	1480	A.1.10.2 - Estação móvel de radiolocalização	240
	A.1.11 - 氣象輔助			A.1.11 - Auxiliares de meteorologia	
1485	A.1.11.1 - 無線電測候儀	432	1485	A.1.11.1 - Radiossonda	432
	A.1.12 - 衛星氣象			A.1.12 - Meteorologia por satélite	
1490	A.1.12.1 - 地球站	864	1490	A.1.12.1 - Estação terrena	864
	A.1.13 - 傳呼			A.1.13 - Chamada de pessoas	
	A.1.13.1 - 對外			A.1.13.1 - Exterior	

1495	A.1.13.1.1 - 基地站	4560	1495	A.1.13.1.1 – Estação base	4560
1500	A.1.13.1.2 - 流動或手提站	120	1500	A.1.13.1.2 – Estação móvel ou portátil	120
	A.1.13.2 - 對內 (感應)			A.1.13.2 – Interior (indução)	
1505	A.1.13.2.1 - 基地站	1200	1505	A.1.13.2.1 – Estação base	1200
1510	A.1.13.2.2 - 流動或手提站	120	1510	A.1.13.2.2 – Estação móvel ou portátil	120
	A.1.14 - 個人無線電			A.1.14 – Rádio pessoal	
1515	A.1.14.1 - 個人無線電台	360	1515	A.1.14.1 – Estação de rádio pessoal	360
	A.1.15 - 其他未列明的服務			A.1.15 – Outros serviços não especificados	
1520	A.1.15.1 - 地面站 (非流動)	1272	1520	A.1.15.1 – Estação em terra (não móvel)	1272
1525	A.1.15.2 - 流動站	624	1525	A.1.15.2 – Estação móvel	624
1530	A.1.15.3 - 手提站	840	1530	A.1.15.3 – Estação portátil	840
	A.2 - 臨時許可			A.2 – Autorização temporária	
1535	A.2.1 - 臨時站 (10)	1/6×Te	1535	A.2.1 – Estação temporária (10)	1/6×Te
B - 公共無線電通訊服務 (11)			B – SERVIÇOS DE RADIOCOMUNICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA (11)		
B.1 - 傳呼			B.1 – Chamada de pessoas		
B.1.1 - 地區性服務			B.1.1 – Serviço territorial		
1540	B.1.1.1 - 基地站	960	1540	B.1.1.1 – Estação base	960
B.1.2 - 跨域服務			B.1.2 – Serviço itinerante		
1550	B.1.2.1 - 基地站	960	1550	B.1.2.1 – Estação base	960
1555	B.1.2.2 - 流動或手提站 (12) (不論操作頻率的數目)	24	1555	B.1.2.2 – Estação móvel ou portátil (12) (independentemente do número de frequências de operação)	24
B.2 - 地面流動電信 (5)			B.2 – Telecomunicações móveis terrestres (5)		
B.2.1 - 基地站			B.2.1 – Estação base		
B.2.1.1 - 全球流動通訊系統 (GSM)			B.2.1.1 – «Global System for Mobile communications» (GSM)		
1560	B.2.1.1.1 - 有效輻射功率≤10W (13)	Δf (kHz) ×18	1560	B.2.1.1.1 – Com P.A.R. ≤ 10W (13)	$\Delta f(\text{kHz})\times 18$
1561	B.2.1.1.2 - 有效輻射功率>10W (13)	Δf (kHz) ×30	1561	B.2.1.1.2 – Com P.A.R. > 10W (13)	$\Delta f(\text{kHz})\times 30$
1563	B.2.1.2 - 以碼分多址 (CDMA) 技術為基礎的各種制式 (不論基地站及操作頻率的數目)	獲分配的頻段 (kHz) ×250	1563	B.2.1.2 – Sistemas baseados na tecnologia «Code Division Multiple Access» (CDMA) (independentemente do número de estações base e de frequências de operação)	Faixa atribuída (kHz)×250
1564	B.2.1.3 - 以碼分多址 (CDMA) 技術為基礎的各種制式 (僅適用於臨時使用的設備)	Δf (kHz) ×1	1564	B.2.1.3 – Sistemas baseados na tecnologia «Code Division Multiple Access» (CDMA) (destina-se apenas a equipamentos utilizados temporariamente)	$\Delta f(\text{kHz})\times 1$
B.2.2 - 流動或手提站			B.2.2 – Estação móvel ou portátil		
B.2.2.1 - 跨域服務			B.2.2.1 – Serviço itinerante		
1567	B.2.2.1.1 - 語音或視像通話 (按每分鐘使用無線電頻譜計)	0.30	1567	B.2.2.1.1 – Comunicação de voz ou de voz com vídeo (por cada minuto de utilização do espectro radioelétrico)	0,30
B.2.2.1.2 - 其他			B.2.2.1.2 – Outros		

1569	B.2.2.1.2.1 - 按每個發出或接收計費的訊息（按每個發出或接收的訊息計；短訊則按每個發出計）	0.10	1569	B.2.2.1.2.1- Mensagens taxadas por cada transmissão ou recepção (por cada mensagem transmitida ou recebida; mensagens curtas apenas por cada transmissão)	0,10
1571	B.2.2.1.2.2 - 按傳輸量計費的通訊	已批核的服務費的百分之十	1571	B.2.2.1.2.2 – Comunicação taxada pela quantidade de transmissão	10% das taxas dos serviços aprovadas
1575	B.2.3 - 蜂巢式網絡放大器（不論操作頻段的寬度）	720	1575	B.2.3 – Amplificador de célula (independentemente da largura da faixa de operação)	720
1577	B.2.4 - 保護用的站	1200	1577	B.2.4 – Estação de protecção	1200
1579	B.2.5 - 流動電話特別號碼（按每一特別號碼計）（14）	2000	1579	B.2.5 – Número especial do serviço telefónico móvel (por cada número) (14)	2000
	B.3 - 陸地移動（5）（幹線式系統）			B.3 – Móvel terrestre (5) (Sistema de troncas)	
1585	B.3.1 - 基地站（有或無轉發站的功能）	Δf (kHz) $\times 84$	1585	B.3.1 – Estação base (com ou sem função de repetidor)	$\Delta f(\text{kHz}) \times 84$
1590	B.3.2 - 流動或手提站（不論操作頻率的數目）	492	1590	B.3.2 – Estação móvel ou portátil (independentemente do número de frequências de operação)	492
1591	B.3.3 - 放大器（不論操作頻率的數目）	1080	1591	B.3.3 – Amplificador (independentemente do número de frequências de operação)	1080
	B.4 - 無線本地回路（5）（15）（16）			B.4 – Lacete local sem fios (5) (15) (16)	
1595	B.4.1 - 基地站	Δf (MHz) $\times 1200$	1595	B.4.1 – Estação base	$\Delta f(\text{MHz}) \times 1200$
1600	B.4.2 - 手提站	免費	1600	B.4.2 – Estação portátil	Isenta
	B.5 - 個人通訊服務（5）			B.5 – Serviço de comunicação pessoal (5)	
1601	B.5.1 - 基地站	Δf (kHz) $\times 54$	1601	B.5.1 – Estação base	$\Delta f(\text{kHz}) \times 54$
	B.5.2 - 流動或手提站（不論操作頻率的數目）			B.5.2 – Estação móvel ou portátil (independentemente do número de frequências de operação)	
1602	B.5.2.1 - 本地服務	300	1602	B.5.2.1 – Serviço local	300
1603	B.5.2.2 - 跨域服務（按每分鐘使用無線電頻譜計）	0.20	1603	B.5.2.2 – Serviço itinerante (por cada minuto de utilização do espectro radioelétrico)	0,20
	B.6 - 一點對多點微波分配系統			B.6 – Sistema de distribuição de microondas ponto-multiponto	
1604	B.6.1 - 中央站（17）	獲分配的頻帶（kHz） $\times 1.5$	1604	B.6.1 – Estação central (17)	Faixa atribuída (kHz) $\times 1,5$
	C - 其他站			C – ESTAÇÕES DIVERSAS	
1605	C.1 - 實驗站（18）	456	1605	C.1 – Estação experimental (18)	456
1610	C.2 - 無線電咪	456	1610	C.2 – Radiomicrofone	456
1615	C.3 - 工業、科學、醫療設施及其他設施	456	1615	C.3 – Instalações industrial, científica, médica e outras	456
1620	C.4 - 遙令及遙控	324	1620	C.4 – Telecomando e telecontrolo	324
	C.5 - 私人接收電視節目			C.5 – Recepção privativa de programas de televisão	
1625	C.5.1 - 地球站（按每一獨立系統的接收天線數目計）	600	1625	C.5.1 – Estação terrena (dependentemente do número de antenas de cada sistema individual)	600

1635	C.6 - 無線電警報器 (不論操作頻率的數目)	456	1635	C.6 – Radioalarmes (independentemente do número de frequências de operação)	456
	C.7 - 備用站 (10)			C.7 – Estação em situação de reserva (10)	
1640	C.7.1 - 主動備用 (19)	1/6×Te	1640	C.7.1 – Reserva activa (19)	1/6×Te
1645	C.7.2 - 被動備用	1/12×Te	1645	C.7.2 – Reserva passiva	1/12×Te
1650	C.8 - 被動轉發	1/12×Te	1650	C.8 – Repetidor passivo	1/12×Te
D - 特別情況			D – SITUAÇÕES ESPECIAIS		
1655	D.1 - 在共用頻段使用以單工或雙工 操作的專用頻道 (不包括原有收費) (20)	N×6000	1655	D.1 – Utilização exclusiva de canal, simplex ou duplex, em faixas partilhadas (para além da taxa devida) (20)	N×6000
1660	D.2 - 備用頻道 (21)	1/12×Ue	1660	D.2 – Reserva de canal (21)	1/12×Ue
1665	D.3 - 無線電役權	12000	1665	D.3 – Servidão radioelétrica	12000
III - 技術性質			III – De natureza técnica		
A - 認可試驗			A – ENSAIO DE HOMOLOGAÇÃO		
A.1 - 一般使用的通訊設備			A.1 – Equipamentos de utilização corrente		
A.1.1 - 業餘、個人無線電、無線電話 及(私人)無線本地回路的設備			A.1.1 – Equipamentos de amador, de rádio pessoal, de telefones sem fios, de lacete local sem fios (privados)		
A.1.1.1 - 類別試驗			A.1.1.1 – Ensaio de tipo		
1670	A.1.1.1.1 - 發射/接收	150	1670	A.1.1.1.1 – Emissor/receptor	150
1675	A.1.1.1.2 - 發射或接收	100	1675	A.1.1.1.2 – Emissor ou receptor	100
A.1.1.2 - 個別試驗			A.1.1.2 – Ensaio individual		
1680	A.1.1.2.1 - 發射/接收	50	1680	A.1.1.2.1 – Emissor/receptor	50
1685	A.1.1.2.2 - 發射或接收	30	1685	A.1.1.2.2 – Emissor ou receptor	30
A.1.2 - 其他設備			A.1.2 – Outros equipamentos		
A.1.2.1 - 類別試驗			A.1.2.1 – Ensaio de tipo		
1690	A.1.2.1.1 - 發射/接收	1200	1690	A.1.2.1.1 – Emissor/receptor	1200
1695	A.1.2.1.2 - 發射或接收	800	1695	A.1.2.1.2 – Emissor ou receptor	800
A.1.2.2 - 個別試驗			A.1.2.2 – Ensaio individual		
1700	A.1.2.2.1 - 發射/接收	150	1700	A.1.2.2.1 – Emissor/receptor	150
1705	A.1.2.2.2 - 發射或接收	90	1705	A.1.2.2.2 – Emissor ou receptor	90
A.2 - 特別使用的設備			A.2 – Equipamentos de utilização especial		
A.2.1 - 無線電廣播服務、衛星固定服務、 地面流動電信服務及幹線式陸地 移動服務			A.2.1 – Serviços de radiodifusão, fixo por satélite, telecomunicações móveis terrestres, móvel terrestre de troncas		
1710	A.2.1.1 - 類別試驗 (依據涉及的工作及方法而定)	800至7200	1710	A.2.1.1 – Ensaio de tipo (consoante os trabalhos e meios envolvidos)	800 a 7200
1715	A.2.1.2 - 個別試驗 (依據涉及的工作及方法而定)	100至1200	1715	A.2.1.2 – Ensaio individual (consoante os trabalhos e meios envolvidos)	100 a 1200
A.3 - 已被其他地區或國家的主管實體 認可的設備			A.3 – Equipamentos homologados por entidades competentes de outros territórios ou países		

	A.3.1 - 認可的確認			A.3.1 - Reconhecimento da homologação	
	A.3.1.1 - 類別認可			A.3.1.1 - Homologação de tipo	
1720	A.3.1.1.1 - 發射/接收	450	1720	A.3.1.1.1 - Emissor/receptor	450
1725	A.3.1.1.2 - 發射或接收	300	1725	A.3.1.1.2 - Emissor ou receptor	300
	A.3.1.2 - 個別認可			A.3.1.2 - Homologação individual	
1730	A.3.1.2.1 - 發射/接收	80	1730	A.3.1.2.1 - Emissor/receptor	80
1735	A.3.1.2.2 - 發射或接收	50	1735	A.3.1.2.2 - Emissor ou receptor	50
	B - 無線電操作員的考核			B - EXAME PARA RÁDIO-OPERADOR	
	B.1 - 業餘無線電操作員			B.1 - Rádio-operador amador	
1740	B.1.1 - 理論試	144	1740	B.1.1 - Prova teórica	144
1745	B.1.2 - 實習試	144	1745	B.1.2 - Prova prática	144
1750	B.1.3 - 摩斯試	144	1750	B.1.3 - Prova de morse	144
	B.2 - 職業無線電操作員			B.2 - Rádio-operador profissional	
1755	B.2.1 - 理論試	360	1755	B.2.1 - Prova teórica	360
1760	B.2.2 - 實習試	360	1760	B.2.2 - Prova prática	360
1765	B.2.3 - 摩斯試	360	1765	B.2.3 - Prova de morse	360
	C - 檢驗 (22)			C - VISTORIA (22)	
	C.1 - 陸地移動、業餘及個人等服務			C.1 - Serviços móvel terrestre, amador, pessoal, etc.	
1770	C.1.1 - 一般檢驗	80	1770	C.1.1 - Vistoria normal	80
1775	C.1.2 - 特別檢驗	100	1775	C.1.2 - Vistoria extraordinária	100
	C.2 - 水上移動及航空移動服務			C.2 - Serviços móvel, marítimo e aeronáutico	
1780	C.2.1 - 一般檢驗	80	1780	C.2.1 - Vistoria normal	80
1785	C.2.2 - 特別檢驗	100	1785	C.2.2 - Vistoria extraordinária	100
	C.3 - 無線電廣播服務、衛星固定服務、地面流動電信服務及幹線式陸地移動服務 (依據涉及的工作及方法而定)			C.3 - Serviços de radiodifusão, fixo por satélite, telecomunicações móveis terrestres e móvel terrestre de troncas (consoante os trabalhos e meios envolvidos)	
1790	C.3.1 - 一般檢驗	80至3000	1790	C.3.1 - Vistoria normal	80 a 3000
1795	C.3.2 - 特別檢驗	100至3000	1795	C.3.2 - Vistoria extraordinária	100 a 3000
	D - 加封/拆封 (22)			D - SELAGEM/DESSELAGEM (22)	
	D.1 - 加封			D.1 - Selagem	
1800	D.1.1 - 現場	100	1800	D.1.1 - No local	100
1805	D.1.2 - 電信管理局實驗室	50	1805	D.1.2 - No laboratório da DSRT	50
	D.2 - 拆封			D.2 - Desselagem	
1810	D.2.1 - 現場	100	1810	D.2.1 - No local	100
1815	D.2.2 - 電信管理局實驗室	50	1815	D.2.2 - No laboratório da DSRT	50
	E - 各類			E - DIVERSOS	
1820	E.1 - 天線橫跨街道	1200	1820	E.1 - Travessia de rua por baixada de antena	1200
	罰款			Multas	
	I - 行政性質			I - De natureza administrativa	
1825	A.1 - 逾期繳交 (23)	1/6×Id	1825	A.1 - Pagamento fora do prazo (23)	1/6×Id

1830	A.2 - 准照未續期	400
1835	A.3 - 未作通知的出售	400至2400
1840	A.4 - 假聲明	1500
1845	A.5 - 累犯	雙倍
1850	A.6 - 未列舉的違法行為	300至1000

II - 經營性質

1855	A.1 - 未領有准照的站	1500至15000
1860	A.2 - 非常嚴重的違法行為	1500至20000
1865	A.3 - 嚴重的違法行為	1000至10000
1870	A.4 - 輕微的違法行為	500至5000
1875	A.5 - 累犯	雙倍
1880	A.6 - 未列舉的違法行為	500至5000

備註

(1) 在公用地面流動電信服務中，如因使用增值服務或攜號轉往其他經營者而需要更換SIM卡時，可獲豁免此項收費。

(2) 年度註冊收費僅按至年底的所餘月數徵收，不足一個月亦作整月計算。

(3) 經營性質的收費（又稱經營收費），按每一個站及每一個指配頻率徵收，但另有註明者除外。

(4) “f” 為指配頻率。

(5) “ Δf ” 為在有關頻段計劃中相鄰頻道間的間隔。

(6) 適用於將公共電話網連接至外圍區的情況。

(7) 按“自動回應訊號器”的佔用及“自動回應訊號器”所用的指配頻率。

(8) “n” 為聲音或等同於聲音的頻道的數目，而“t” 為“自動回應訊號器”的數目。

(9) “P” 為無線電頻率從發射器輸出時量度得出的功率。

(10) “Te” 為相應於已領取准照的站的類別的年度經營收費。

(11) 公共無線電通訊服務的經營收費包括發出站准照的收費，但僅以適用的情況為限。

(12) 經營收費適用於流動或手提站的總數，與用戶的參考資料無關，且可按每年、每半年或每季度徵收。

(13) 二零一二年的經營收費按每半年徵收。

1830	A.2 - Por não renovação da licença	400
1835	A.3 - Vendas não notificadas	400 a 2400
1840	A.4 - Falsas declarações	1500
1845	A.5 - Reincidência	Dobro
1850	A.6 - Infracções não especificadas	300 a 1000

II - De natureza exploratória

1855	A.1 - Estação não licenciada	1500 a 15000
1860	A.2 - Infracções «muito graves»	1500 a 20000
1865	A.3 - Infracções «graves»	1000 a 10000
1870	A.4 - Infracções «leves»	500 a 5000
1875	A.5 - Reincidência	Dobro
1880	A.6 - Infracções não especificadas	500 a 5000

NOTAS

(1) A substituição do cartão SIM utilizado no serviço de telecomunicações de uso público móvel terrestre está isenta do pagamento desta taxa, quando resultante da utilização de serviços de valor acrescentado ou do porte do número móvel de um operador para outro.

(2) A taxa relativa à inscrição anual é devida apenas em relação ao número de meses que restem para o ano terminar, considerando-se a fração de mês um mês completo.

(3) Salvo indicação em contrário, as taxas de natureza exploratória, também designadas por taxas de exploração, dizem respeito a cada estação e frequência consignada.

(4) Sendo «f» a frequência consignada.

(5) Sendo « Δf » o espaçamento entre vias adjacentes no plano de canalização da faixa respectiva.

(6) Aplica-se para a interligação da rede telefónica pública a zonas periféricas.

(7) Conforme a ocupação do «transponder» e por frequência consignada que o identifique.

(8) Sendo «n» o número de canais de voz ou equivalente e «t» o número de «transponder».

(9) Sendo «P» a potência de radiofrequência medida à saída do emissor.

(10) Sendo «Te» a taxa de exploração anual correspondente à classe de estação licenciada.

(11) As taxas de exploração dos serviços de radiocomunicações de utilização pública incluem a emissão da licença de estação, quando aplicável.

(12) A taxa de exploração aplica-se ao conjunto de estações móveis ou portáteis, independentemente das referências aos subscritores e pode ser cobrada numa base anual, semestral ou trimestral.

(13) A taxa de exploração de 2012 é cobrada numa base semestral.

(14) 特別號碼不得轉讓，且在停止使用時退回澳門特別行政區政府。

(15) 此項服務僅供固定電話服務的經營者作擴充有關公共網絡之用。

(16) 僅容許在同一房地產、大廈、分層建築物或其他私人地方範圍內安裝及使用，且在任何情況下基地站與手提站之間的發射均不得越過公共道路或公共地方。

(17) 如在年中增加頻帶的寬度，則增加的部分的收費按此公式計算，並按至年底的所餘月數徵收，不足一個月亦作整月計算。豁免轉發站及外圍接收站的年度經營收費。

(18) 作科學或學術研究的站可獲豁免年度經營收費。

(19) 在主動備用情況下的“站”的指配頻率與主動備用站的頻率相同時方適用。

(20) “N”為指配給無線電通訊網的頻率數目。

(21) “Ue”為專用收費，費用按頻率數目而定。

(22) 設備的檢驗、加封/拆封的收費是按每一單位計算。

(23) “Id”為欠繳的服務收費或罰款的金額。

(24) 漁船船舶站收費減半。

(14) Os números especiais são intransmissíveis e reverterem para o Governo da RAEM quando cessar a sua utilização.

(15) Este serviço é única e exclusivamente utilizado como uma extensão da rede pública do serviço telefónico fixo pelo respectivo operador.

(16) Só é permitida a instalação e utilização dentro dos limites de um mesmo prédio, edifício, condomínio ou outros espaços privados, não podendo a trajectória de transmissão entre a estação base e a estação portátil atravessar, de qualquer forma, vias públicas ou espaços públicos.

(17) Em caso de aumento da faixa ocupada no decurso do ano, a presente fórmula é aplicável ao cálculo da taxa respeitante à parte aumentada, na proporção entre o número de meses que restem para o ano terminar — considerando-se a fracção de mês um mês completo. As estações repetidoras e as estações periféricas de recepção estão isentas do pagamento de taxa de exploração anual.

(18) A estação destinada a estudos científicos ou académicos é isenta da taxa anual de exploração.

(19) Só é aplicável quando as frequências consignadas à estação em situação de reserva activa forem idênticas às da estação da qual é reserva activa.

(20) Sendo «N» o número de frequências consignadas à rede de radiocomunicações.

(21) Sendo «Ue» a taxa de utilização exclusiva correspondente ao número de frequências.

(22) As taxas correspondentes às vistorias e selagem/desselagem de equipamentos aplicam-se a cada unidade.

(23) Sendo «Id» a importância em dívida, independentemente de se tratar de taxa ou de multa.

(24) A taxa a pagar pelas estações instaladas em embarcações de pesca é reduzida a metade.

第 37/2012 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一二年八月二十一至二十二日行政長官不在澳門期間，由運輸工務司司長劉仕堯臨時代理行政長官的職務。

二零一二年八月三日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 37/2012

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 21 a 22 de Agosto de 2012, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io.

3 de Agosto de 2012.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 38/2012 號行政命令**Ordem Executiva n.º 38/2012**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一二年八月二十三至二十五日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏臨時代理行政長官的職務。

二零一二年八月三日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 23 a 25 de Agosto de 2012, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan.

3 de Agosto de 2012.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 225/2012 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 225/2012**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一二年九月二十一日起，發行並流通以「慶賀」為題，屬再版普通發行之個性化郵票，面額與數量如下：

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 21 de Setembro de 2012, cumulativamente com as que estão em vigor, a reimpressão da emissão ordinária de selos personalizados designada «Celebração», nas taxas e quantidades seguintes:

一元五角.....200,000枚

\$ 1,50 200 000

三元五角.....200,000枚

\$ 3,50..... 200 000

二、該等個性化郵票印刷成二萬張小版張，售價為每版澳門幣八十元。

2. Os selos personalizados são impressos em 20 000 folhas mi-niatura, ao preço de 80,00 patacas cada.

二零一二年八月八日

8 de Agosto de 2012.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 226/2012 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 226/2012**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一二年十月九日起，發行並流通以「葡語作家」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 9 de Outubro de 2012, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Escritores da Lusofonia», na taxa e quantidade seguinte:

五元.....200,000枚

\$ 5,00..... 200 000

二零一二年八月八日

8 de Agosto de 2012.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 227/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一二年十月九日起，發行並流通以「奧比斯教育三十年」為題，屬特別發行之附捐郵票，面額與數量如下：

一元五角加一元.....150,000枚

五元加一元.....150,000枚

二、上款所指兩枚附捐郵票的郵資金額分別為澳門幣一元五角及澳門幣五元，每枚郵票的附捐金額為澳門幣一元。附捐金額捐獻予「澳門奧比斯」。

三、該等附捐郵票印刷成三萬七千五百張小版張，其中九千三百七十五張將保持完整，以作集郵用途。

四、該發行包括附捐郵票、首日封及資料單張，銷售期由二零一二年十月九日至二零一三年四月八日。

二零一二年八月十日

行政長官 崔世安

第 228/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第10/2011號法律《經濟房屋法》第三十二條及第六十二條的規定，作出本批示。

一、有關一幅位於澳門半島，鄰近鴨涌馬路，名為“4地段”，標示於物業登記局第23027號的土地上興建的經濟房屋獨立單位，其售價的最低及最高價格訂定如下：

單位類型	樓宇 (座數)	最低價格 (澳門元)	最高價格 (澳門元)
二房一廳 (T2)	第一座	826,100.00	1,125,400.00
	第二座	814,200.00	1,018,000.00
三房一廳 (T3)	第一座	1,067,200.00	1,546,700.00
	第二座	1,067,200.00	1,379,300.00

二、上款所指的經濟房屋獨立單位補貼比率為百分之五十一點一。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一二年八月十三日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 227/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 9 de Outubro de 2012, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos semi-postais designada «ORBIS — 30 Anos a Salvar a Visão», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 1,50 + 1,00 150 000

\$ 5,00 + 1,00 150 000

2. Os valores da franquia dos dois selos acima referidos são respectivamente 1,50 e 5,00 patacas, enquanto o valor semi-postal de cada selo, oferecido à ORBIS, é de 1,00 pataca.

3. Os selos são impressos em 37 500 folhas miniatura, das quais 9 375 serão mantidas completas para fins filatélicos.

4. A venda desta emissão, na qual se incluem os selos semi-postais, sobrescritos de 1.º dia e pagelas, decorre de 9 de Outubro de 2012 a 8 de Abril de 2013.

10 de Agosto de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 228/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 32.º e 62.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), o Chefe do Executivo manda:

1. São fixados os valores mínimos e máximos dos preços de venda das fracções autónomas da habitação económica construída no terreno situado na península de Macau, junto à Estrada do Canal dos Patos, designado por «lote 4», descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 23 027, constantes da tabela seguinte:

Tipologia das fracções	Edifícios (Bloco)	Valor mínimo (em patacas)	Valor máximo (em patacas)
T2	Bloco I	826 100	1 125 400
	Bloco II	814 200	1 018 000
T3	Bloco I	1 067 200	1 546 700
	Bloco II	1 067 200	1 379 300

2. O rácio bonificado das fracções autónomas da habitação económica referidas no número anterior é de 51,1%.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Agosto de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 144/2012 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 144/2012

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准華南師範大學應用心理學專業碩士學位課程新的學習計劃，該學習計劃作為附件載入本批示，並為本批示的組成部分。

二、上款所指的學習計劃適用於2012/2013學年起入讀的學生，而其餘學生仍須按照第117/2010號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成其學習。

二零一二年七月三十一日

社會文化司司長 張裕

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o novo plano de estudos do curso de mestrado em Psicologia Aplicada, da South China Normal University, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

2. O plano de estudos referido no número anterior aplica-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2012/2013, devendo os restantes alunos concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 117/2010.

31 de Julho de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

附件

ANEXO

- 一、高等教育機構名稱及 華南師範大學
總址： 中華人民共和國廣東省廣州市
天河區石牌
- 二、本地合作實體的名稱： 澳門業餘進修中心
- 三、在澳門的教育場所名稱及總址： 澳門業餘進修中心
澳門新口岸外港填海區
羅馬街八十五號建興龍
廣場三樓
- 四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書： 應用心理學專業碩士學位課程
碩士學位
- 五、課程學習計劃：

科目	種類	學時	學分
第一學年			
英語	必修	100	4
心理學基本原理	"	50	3
心理統計與測量	"	80	3
實驗心理學	"	50	3

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *South China Normal University*, sita em Shipai, zona de Tianhe, cidade de Cantão, Província de Guangdong da República Popular da China.
2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau.
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de Mestrado em Psicologia Aplicada**
Mestrado
5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
I.º Ano			
Língua Inglesa	Obrigatória	100	4
Princípios Básicos de Psicologia	»	50	3
Estatística para Psicologia e Psicometria	»	80	3
Psicologia Experimental	»	50	3

科目	種類	學時	學分
發展心理學研究	必修	50	3
人格心理學研究	"	50	3
社會心理學研究	"	50	3
第二學年			
心理學研究方法與論文撰寫	必修	50	3
臨床心理與診斷	選修	50	3
教育心理學研究	"	50	3
心理諮詢與治療	"	50	3
管理心理研究	"	50	3
特殊兒童心理輔導研究	"	50	3
心理諮詢哲學流派研究	"	50	3
學位論文	必修	—	—

註：

- 1) 學生須從六門選修科目中選讀兩門科目。
- 2) 為完成本課程，學生須取得31學分，並須撰寫及答辯一篇原創論文。
- 3) 本課程授課形式為面授。
- 4) 本課程以兼讀制形式運作。

六、開課日期：二零一二年九月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

第 147/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第一款（一）項及第二款、經第29/2011號行政命令修改的第123/2009

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Pesquisa sobre Psicologia do Desenvolvimento	Obrigatória	50	3
Pesquisa sobre Psicologia da Personalidade	»	50	3
Pesquisa sobre Psicologia Social	»	50	3
2.º Ano			
Metodologia de Investigação em Psicologia e Elaboração de Projectos	Obrigatória	50	3
Psicologia Clínica e Psico-diagnóstico	Optativa	50	3
Pesquisa sobre Psicologia da Educação	»	50	3
Consulta e Tratamento de Psicologia	»	50	3
Pesquisa sobre Psicologia de Gestão	»	50	3
Pesquisa sobre Apoio Psicológico a Crianças Especiais	»	50	3
Pesquisa sobre Várias Teorias de Consulta Psicológica	»	50	3
Dissertação	Obrigatória	—	—

Nota:

- 1) Os alunos devem escolher duas disciplinas optativas de entre as seis indicadas.
- 2) A obtenção de 31 unidades de crédito e a elaboração e defesa de uma dissertação original são necessárias à conclusão do curso.
- 3) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.
- 4) O curso funciona em regime de tempo parcial.
6. Data de início do curso: Setembro de 2012
7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 147/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, conjugados

號行政命令第一款及第3/2012號法律《非高等教育私立學校教學人員制度框架》第五十七條的規定，作出本批示。

一、本批示訂定教學人員專業委員會（下稱“委員會”）的運作方式。

二、委員會以全體會議和專責小組方式運作。

三、委員會的全體會議分為平常會議和特別會議。

四、平常會議每年召開四次，特別會議由主席提出或應至少三分之一成員的要求而召開。

五、全體會議必須在過半數成員出席的情況下，方可運作。

六、會議的決議取決於出席成員以記名方式進行投票的過半數贊同票，且主席的投票具有決定性，但不影響下款規定的適用。

七、為適用第3/2012號法律《非高等教育私立學校教學人員制度框架》第四十八條第一款（一）至（三）項的規定，決議取決於出席成員三分之二的贊同票。

八、委員會可議決設立專責小組，負責對委員會交予的事項作研究及跟進，並編製建議書或報告書。

九、專責小組可屬常設性質或臨時性質，由委員會主席指定不少於三名成員組成，並指定其中一名成員為協調員，負責召集和主持專責小組會議。

十、協調員可邀請對商議事項有認識或有經驗的人士列席專責小組會議，但該等人士無表決權。

十一、全體會議和專責小組會議均須繕立會議紀錄，其內須簡述所處理的事情。

十二、委員會及專責小組成員適用十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第四十六條至第五十三條的規定。

十三、倘委員會處理的事項涉及成員任職的學校，該名成員須迴避。

十四、委員會秘書不在、出缺或因故不能視事時，由教育暨青年局指派的另一名工作人員作為替補，該工作人員有權按比例收取每月法定的酬勞。

com o artigo 57.º da Lei n.º 3/2012 (Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O presente despacho define o funcionamento do Conselho Profissional do Pessoal Docente, adiante designado por Conselho.

2. O Conselho funciona em reuniões plenárias e em comissões especializadas.

3. O plenário do Conselho reúne em sessões ordinárias e extraordinárias.

4. As sessões ordinárias realizam-se quatro vezes por ano e as extraordinárias quando convocadas pelo presidente ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos respectivos membros.

5. As reuniões plenárias funcionam desde que esteja presente a maioria dos membros do Conselho.

6. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as deliberações são tomadas por maioria dos votos nominais dos membros presentes nas reuniões, tendo o presidente voto de qualidade.

7. Para efeitos do disposto nas alíneas 1) a 3) do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 3/2012 (Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior), as deliberações são tomadas por maioria de dois terços dos membros presentes nas reuniões.

8. Podem ser constituídas, por deliberação do Conselho, comissões especializadas com vista ao estudo, acompanhamento e elaboração de propostas e relatórios sobre os assuntos que lhes sejam submetidos pelo Conselho.

9. As comissões especializadas têm natureza permanente ou eventual e são compostas, pelo menos, por três elementos, designados pelo presidente do Conselho, que designa um deles como coordenador, a quem compete convocar e presidir às reuniões das comissões especializadas.

10. O coordenador pode convidar a participar nas reuniões das comissões especializadas, sem direito a voto, individualidades com conhecimentos ou experiência nos assuntos em debate.

11. Das reuniões plenárias e das reuniões das comissões especializadas são lavradas actas contendo o relato sucinto dos assuntos tratados.

12. Aos membros do Conselho e das comissões especializadas aplica-se o disposto nos artigos 46.º a 53.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

13. No caso de tratamento de qualquer assunto relacionado com uma escola, na qual exerça funções algum dos membros do Conselho, deve o mesmo retirar-se da reunião.

14. No caso de falta, ausência ou impedimento do secretário, compete à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude designar outro trabalhador para o substituir, que tem direito a receber, proporcionalmente, a gratificação mensal legalmente definida.

十五、本批示自二零一二年九月一日起生效。

二零一二年八月二日

社會文化司司長 張裕

第 150/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第七十八條第七款的規定作出本批示；

經聽取行政公職局及代表工作人員的團體的意見後，命令如下：

一、訂定旅遊局工作人員在澳門特別行政區政府綜合服務大樓工作的特別辦公時間。

二、上款所指的特別辦公時間如下：

(一) 上午工作時段，星期一至五自早上九時至中午十二時三十分；下午工作時段，星期一至星期四下午一時三十分至五時十五分，星期五則自下午一時三十分至五時；

(二) 上午工作時段，星期一至星期四自早上十時至下午一時四十五分，星期五則自早上十時十五分至下午一時四十五分；下午工作時段，星期一至五自下午二時四十五分至六時十五分。

三、由旅遊局局長以職務命令決定需遵守特別辦公時間的工作人員。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零一二年八月六日

社會文化司司長 張裕

第 151/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第五條及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

15. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2012.

2 de Agosto de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 150/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 7 do artigo 78.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;

Ouidas a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e as associações representativas dos trabalhadores, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São fixados os horários especiais dos trabalhadores da Direcção dos Serviços de Turismo que se encontrem afectos ao Centro de Serviços da RAEM.

2. Os horários de trabalho a que se refere o número anterior têm a seguinte duração:

1) No período da manhã, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos. No período da tarde, de segunda a quinta-feira, das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 15 minutos, e à sexta-feira, das 13 horas e 30 minutos às 17 horas.

2) No período da manhã, de segunda a quinta-feira, das 10 horas às 13 horas e 45 minutos, e à sexta, das 10 horas e 15 minutos às 13 horas e 45 minutos. No período da tarde, de segunda a sexta-feira, das 14 horas e 45 minutos às 18 horas e 15 minutos.

3. O director dos Serviços de Turismo determina, mediante ordem de serviço, quais os trabalhadores sujeitos aos horários especiais de trabalho.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de Agosto de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 151/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

確認Chaminade University of Honolulu開辦的商業管理碩士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一二年八月六日

社會文化司司長 張裕

附件

- 一、高等教育機構名稱及總址：
Chaminade University of Honolulu
3140 Waiialae Avenue,
Honolulu, Hawaii
96816-1578, U.S.A.
- 二、本地合作實體的名稱：
澳門管理學院
- 三、在澳門的教育場所名稱及總址：
澳門管理學院
澳門新口岸上海街175號澳門中華總商會大廈9樓
- 四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書：
商業管理碩士學位
課程
碩士學位
- 五、課程學習計劃：

科目	種類	學時	學分
第一學年			
組織領導	必修	40	3
經濟學	“	40	3
道德與決策	“	40	3
管理會計學	“	40	3
金融學	“	40	3
市場學	“	40	3
人力資源管理學	“	40	3
營運管理	“	40	3
第二學年			
創業學	必修	40	3
國際商業管理	“	40	3
領導組織變革	“	40	3
策略管理	“	40	3

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do Curso de Mestrado em Gestão de Empresas, ministrado pela *Chaminade University of Honolulu*, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

6 de Agosto de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede:
Chaminade University of Honolulu, sita na 3140 Waiialae Avenue, Honolulu, Hawaii 96816-1578, U.S.A.
2. Denominação da entidade colaboradora local:
Instituto de Gestão de Macau
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau:
Instituto de Gestão de Macau, sito na Rua de Xangai n.º 175, Edif ACM, 9.º andar, Macau.
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere:
Curso de Mestrado em Gestão de Empresas
Mestrado
5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
I.º Ano			
Liderança Organizacional	Obrigatória	40	3
Economia	»	40	3
Ética e Decisões	»	40	3
Contabilidade de Gestão	»	40	3
Finanças	»	40	3
Marketing	»	40	3
Gestão de Recursos Humanos	»	40	3
Gestão de Operações	»	40	3
2.º Ano			
Empreendedorismo	Obrigatória	40	3
Gestão de Comércio Internacional	»	40	3
Mudança de Organização da Direcção	»	40	3
Gestão Estratégica	»	40	3

科目	種類	學時	學分
研究報告	必修	—	—

註：

1) 為完成本課程，學生須取得36學分，並須完成研究報告。

2) 本課程以兼讀制形式運作。

3) 本課程授課形式為遙距教育及面授。課程授課部分的總學習時數包括不少於144學時的面授，其餘學習時數為學生進行網上學習（如同步學習輔導、論壇及評估）和完成各類作業或其他學術活動。

六、開課日期：二零一二年十一月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Projecto de Estudos	Obrigatória	—	—

Nota:

1) A obtenção de 36 unidades de crédito e a elaboração de um projecto de estudos são necessárias à conclusão do curso.

2) O curso funciona em regime de tempo parcial.

3) O curso é leccionado na modalidade de ensino à distância e presencial. O número total de horas da parte curricular do curso inclui um mínimo de 144 horas nas aulas presenciais e as horas dedicadas às sessões *on-line* (como tutorial síncrono, fóruns e avaliação), a projectos ou outras actividades académicas.

6. Data de início do curso: Novembro de 2012

7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

第 154/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第19/2002號行政法規第一條第二款和第五條第一款至第三款的規定，作出本批示。

一、核准載於本批示附件內，並為本批示組成部份的《表 III——停泊船隻費用》，以取代第19/2002號行政法規附件的表 III。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一二年八月六日

社會文化司司長 張裕

表 III——停泊船隻費用

船主/艇隻使用証年費	MOP\$40
船隻類別	竹灣水上活動中心/黑沙水上活動中心
	年費
機動船隻	
船隻（面積：10m x 4m）	\$8,000

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 154/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º e dos n.ºs 1 a 3 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2002, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovada, em anexo ao presente despacho do qual faz parte integrante, a nova Tabela III — Taxas de Utilização e de Aluguer de Parques de Estacionamento de Embarcações, em substituição da Tabela III constante no mapa anexo ao Regulamento Administrativo n.º 19/2002.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de Agosto de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Tabela III — Taxas de Utilização e de Aluguer de Parques de Estacionamento de Embarcações

Taxa anual do cartão de proprietário/Registo de embarcação	MOP\$40
Estacionamento de embarcações	Centro Náutico de Cheoc-Van/Centro Náutico de Hác-Sá
	Taxa anual
Embarcações a motor	
Embarcação (10m x 4m)	\$8,000

機動船隻	
船隻（面積：8m x 3.5m）	\$5,600
船隻（面積：6m x 3m）	\$3,600
水上電單車《JET-SKIS》	\$1,300
非機動船隻	
帆船、Otter帆船、樂觀者型及雷射型帆船	\$3,600
滑浪風帆（室內）	\$600
滑浪風帆（室外）	\$400
獨木舟	\$400

備註：

1. 除特定情況外，黑沙水上活動中心只供非機動船隻停泊。
2. 乙方需按照其船隻總面積（包括根據由港務局發出的遊艇登記摺資料之船隻尺寸，船架，船引擎及其相關配件在內）租用相應尺寸的船位。

Embarcações a motor	
Embarcação (8m x 3.5m)	\$5,600
Embarcação (6m x 3m)	\$3,600
Motos de água «JET-SKIS»	\$1,300
Embarcações não motorizadas	
«Hobbie Cat», Embarcações à Vela – «Otter», «Optimist» e «Laser»	\$3,600
Prancha à Vela – «Windsurf» (Interior)	\$600
Prancha à Vela – «Windsurf» (Exterior)	\$400
Canoa	\$400

Obs.:

1. Salvo em casos excepcionais, admite-se apenas o depósito de embarcações não motorizadas no parque de estacionamento do Centro Náutico de Hác-Sá.
2. O Segundo Outorgante deve, de acordo com a dimensão total da sua embarcação (incluindo as dimensões da embarcação indicadas no livrete da embarcação emitido pela Capitania dos Portos, do berço, do motor e dos respectivos equipamentos), solicitar a cedência do lugar de estacionamento.

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 *Publicações à venda*

工作意外及職業病 (雙語版)	\$ 85.00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue)	\$ 85,00
求諸法律 / 司法援助 (雙語版)	\$ 20.00	Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue).....	\$ 20,00
民法典 (中文版)	\$ 140.00	Código Civil (ed. em chinês)	\$ 140,00
民法典 (葡文版)	\$ 150.00	Código Civil (ed. em português).....	\$ 150,00
商法典 (中文版)	\$ 100.00	Código Comercial (ed. em chinês)	\$ 100,00
商法典 (葡文版)	\$ 110.00	Código Comercial (ed. em português)	\$ 110,00
行政程序法典 (雙語版)	\$ 30.00	Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue)	\$ 30,00
行政訴訟法典 (雙語版)	\$ 50.00	Código de Processo Administrativo Contencioso (ed. bilingue).....	\$ 50,00
民事訴訟法典 (中文版)	\$ 110.00	Código de Processo Civil (ed. em chinês).....	\$ 110,00
民事訴訟法典 (葡文版)	\$ 120.00	Código de Processo Civil (ed. em português).....	\$ 120,00
刑事訴訟法典 (雙語版)	\$ 90.00	Código do Processo Penal (ed. bilingue).....	\$ 90,00
刑法典 (雙語版)	\$ 90.00	Código Penal (ed., bilingue)	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (中文版)	\$ 90.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês).....	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (葡文版)	\$ 100.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em português)	\$ 100,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版)	\$ 25.00	Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue).....	\$ 25,00
立法會會刊	按每期訂價	Diário da Assembleia Legislativa	Preço variável
中葡字典		Dicionário de Chinês-Português:	
普通裝	\$ 60.00	Formato escolar (brochura)	\$ 60,00
葡中字典		Dicionário de Português-Chinês:	
普通裝	\$ 150.00	Formato escolar (brochura)	\$ 150,00
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性批示)	按每期訂價	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999	Preço variável
澳門特別行政區法例 (雙語版, 一九九九年至二〇〇八年下半年)	按每期訂價	Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilingue, de 1999 a 2.º semestre de 2008)	Preço variável
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版)	\$ 40.00	Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (ed. bilingue)	\$ 40,00
土地法 (雙語版)	\$ 50.00	Lei de Terras (ed. bilingue).....	\$ 50,00
澳門物業登記概論 (中文版)	\$ 50.00	Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. em chinês).....	\$ 50,00
混凝土標準 (雙語版)	\$ 40.00	Norma de Betões (ed. bilingue)	\$ 40,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版)	\$ 100.00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue)	\$ 100,00
澳門特別行政區司法組織 (雙語版, 第二版)	\$ 40.00	Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau (2.ª ed., bilingue).....	\$ 40,00
著作權制度 (雙語版)	\$ 80.00	Regime do Direito de Autor (ed. bilingue)	\$ 80,00
公職法律制度 (中文版)	\$ 80.00	Regime Jurídico da Função Pública (em chinês).....	\$ 80,00
(葡文版)	\$ 80.00	(em português)	\$ 80,00
工業產權法律制度 (雙語版)	\$ 70.00	Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilingue).....	\$ 70,00
監獄制度 (雙語版)	\$ 30.00	Regime Penitenciário (ed. bilingue).....	\$ 30,00
澳門供排水規章 (雙語版)	\$ 120.00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue)	\$ 120,00
擋土結構與土方工程規章 (雙語版)	\$ 48.00	Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilingue).....	\$ 48,00
地工技術規章 (雙語版)	\$ 60.00	Regulamento de Fundações (ed. bilingue).....	\$ 60,00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版)	\$ 8.00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue).....	\$ 8,00
防火安全規章 (雙語版)	\$ 80.00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue)	\$ 80,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版)	\$ 50.00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue)	\$ 50,00
勞動關係法 (雙語版)	\$ 30.00	Lei das Relações de Trabalho (ed. bilingue).....	\$ 30,00
密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版)	\$ 150.00	Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilingue).....	\$ 150,00
建築鋼結構規章 (雙語版)	\$ 40.00	Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios (ed. bilingue).....	\$ 40,00
公共財政管理制度 (雙語版)	\$ 30.00	Regime de Administração Financeira Pública (ed. bilingue) ..	\$ 30,00



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$26.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$26,00